



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO FACULDADE
DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE
BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS CURSO DE LICENCIATURA EM
PEDAGOGIA FAGED/UFBA EDITAL 01/2024

O Programa de Educação Tutorial (PET), por meio da Faculdade de Educação da Universidade Federal da Bahia, comunica a abertura do processo seletivo simplificado para a seleção de bolsistas, não bolsistas e composição de cadastro reserva do grupo PET do Curso de Licenciatura em Pedagogia, de acordo com o estabelecido na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, a Portaria MEC nº 591, de 18 de junho de 2009, com as alterações da Portaria MEC nº 975, de 27 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2010, o Decreto nº 6.170/2007, a Portaria Interministerial 127/2008, a Portaria do MEC nº 343/2013, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2013 e neste Edital. A seleção visa ao preenchimento de dez (10) vagas imediatas. Serão disponibilizadas 6 vagas com bolsa, sendo 2 destinadas à ampla concorrência, 1 para pessoas negras, quilombolas e indígenas, 1 para pessoas com deficiência (PCD) e mães, 1 para pessoas trans, refugiadas ou ciganas e 1 para pessoas egressas de escola pública. Além disso, há 4 vagas para não bolsistas, cuja seleção será realizada por ordem de classificação, independentemente das categorias mencionadas. A chamada das pessoas candidatas selecionadas obedecerá a ordem de classificação geral em cada uma das modalidades de inscrição (ampla concorrência e políticas ações afirmativas) e à vacância de bolsas. Ao se tornar bolsista cadastrado na Plataforma SIGPET, o(a) discente terá direito a uma bolsa de R\$700,00 (setecentos reais) mensais concedida pelo FNDE.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

Art.1º – Poderá inscrever-se para participar da seleção o/a estudante do Curso de Licenciatura em Pedagogia da UFBA que atenda aos seguintes requisitos:

- a) Estar com matrícula ativa a partir do 2º (segundo) semestre e não ser provável concluinte do curso de Licenciatura em Pedagogia da UFBA;
- b) Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades específicas do Programa (ensino, pesquisa e extensão);
- c) Apresentar coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 5,0 (cinco);

- d) Ser exclusivamente estudante e não empregado, empregador ou bolsista de outro programa;
- e) Estar ciente dos requisitos, atribuições e deveres do aluno bolsista PET contidos no Manual de Orientações Básicas (MOB). Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>

DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Art. 2º - São dez (10) vagas **distribuídas da seguinte forma:**

- a) Seis (6) vagas para bolsistas, sendo:

Ampla concorrência: 2 vagas

Pessoas negras, quilombolas e indígenas: 1 vaga

Pessoas com deficiência (PCD), mães e responsáveis por cuidados parentais: 1 vaga

Pessoas trans, refugiadas ou ciganas: 1 vaga

Pessoas egressas de escola pública: 1 vaga

- b) Quatro (4) vagas para não bolsistas que serão preenchidas por ordem de classificação independente das categorias, após o preenchimento das vagas de bolsistas.

DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Art. 3º – Disposições Gerais sobre as Vagas por Ações Afirmativas e Modalidades de Inscrição

Conforme as diretrizes de inclusão social e equidade, as vagas serão preenchidas obedecendo à ordem de classificação e às modalidades de inscrição, garantindo o seguinte:

- a) Candidatos(as) Cotistas:
As pessoas que se candidatarem como cotistas concorrem, concomitantemente, às vagas de ampla concorrência e às vagas destinadas à respectiva modalidade de ingresso, conforme estabelecido pela Lei nº 12.990/2014.
- b) Redistribuição de Vagas:
Em caso de não preenchimento das vagas destinadas às categorias das ações afirmativas, essas vagas serão redistribuídas para ampla concorrência, respeitando a ordem de classificação.
- c) As pessoas interessadas em concorrer às vagas destinadas às Ações Afirmativas (cotas) deverão, obrigatoriamente, apresentar a documentação comprobatória no momento da inscrição. A ausência dos documentos exigidos para a categoria de inscrição acarretará a desclassificação na respectiva modalidade de concorrência.

Art. 4º – A inscrição para a vaga destinada à população indígena será homologada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local. Em acréscimo ao termo de autodeclaração (ANEXO B).

Art. 5º – A inscrição para a vaga destinada à quilombolas, será homologada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Autodeclaração étnico-racial devidamente assinada, a qual se declara remanescente de comunidade quilombola (ANEXO C);
- b) Declaração de sua respectiva comunidade que o(a) candidato(a) reside em comunidade remanescente de quilombo, assinada por pelo menos 1 (uma) liderança reconhecida pela comunidade ou comprovante de residência de comunidade quilombola (original digitalizado);
- c) Certificado de reconhecimento da comunidade quilombola emitido pela Fundação Cultural Palmares, acompanhado das demais declarações comprobatórias (I e II), sob pena de perda do direito à vaga.

Art. 6º - A inscrição para a vaga de pessoas negras será homologada mediante preenchimento do termo de autodeclaração étnico-racial. (Anexo A)

Art. 7º – A inscrição para a vaga de pessoas com deficiência (PCD) será homologada mediante preenchimento do termo de autodeclaração (ANEXO D) e qualquer documento descrito abaixo:

- a) Laudo médico atestando a condição desta modalidade devidamente retificado pelo núcleo de apoio a pessoas com necessidades educativas especiais (NAPE) ligado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) ou pelo Serviço Médico Universitário Rubens Brasil (SMURB) da UFBA, quando aplicável;
- b) Laudo médico assinado por profissional competente, com a descrição detalhada da deficiência e seu Código Internacional de Doenças (CID).

Art. 8º – A inscrição para a vaga destinada a pessoas Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis) será homologada mediante o preenchimento do termo de autodeclaração (ANEXO E)

Art. 9º - A inscrição para a vaga destinada para pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio, asiladas, apátridas e demais imigrantes indocumentados, regularmente admitidos no Brasil, optantes por esta modalidade, só será homologada mediante a apresentação de:

- a) Autodeclaração devidamente assinada (ANEXO F).
- b) Cópia da carteira do Registro Nacional Migratório (CRNM) OU Documento Comprobatório da Condição de Refugiado emitido pelo Comitê Nacional de Refugiados OU Documento Provisório de Registro Nacional Migratório OU Protocolo de Solicitação de Refúgio junto à Polícia Federal.

Art. 10º - A inscrição para a vaga destinada às pessoas autodeclaradas ciganas optantes por esta modalidade será homologada mediante a apresentação de:

- a) Autodeclaração étnico-racial devidamente assinada, a qual se declara de linhagem cigana; (ANEXO G);
- b) Resumo genealógico (memorial étnico autodescritivo), confirmado e assinado por duas lideranças de famílias extensas (um líder de sua família extensa e a outra de líder de família extensa da mesma cidade ou de outras cidades) reconhecidas por Organizações Ciganas legalmente registradas no Brasil, com data de emissão correspondente ao ano da seleção.

Art. 11º – A inscrição para a vaga destinada às estudantes-mães ou responsáveis pelo cuidado parentais de crianças ou dependentes será homologada mediante apresentação da certidão de nascimento da criança ou dependente em que conste o nome da pessoa candidata como mãe, pai ou responsável legal e qualquer outro dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento da criança ou dependente em que conste o nome do candidato como mãe, pai ou responsável legal;
- b) Declaração registrada em cartório indicando que a pessoa candidata é responsável pelo cuidado diário da criança ou dependente, especificando o vínculo e as responsabilidades assumidas;

- c) Cópia do cadastro atualizado no CadÚnico, em que a pessoa candidata esteja registrada como responsável familiar com dependente(s);
- d) Documento oficial de adoção, como o termo de guarda, tutela ou certidão atualizada em que conste o nome da pessoa responsável legal;
- e) Declaração de corresponsabilidade pelo cuidado da criança ou dependente, assinada via plataforma Gov.br, por um dos responsáveis legais (pai, mãe ou outra figura parental, quando aplicável), comprovando a partilha de cuidados e responsabilidades;
- f) Declarações emitidas por instituições públicas, como escolas, unidades de saúde ou serviços especializados, atestando a relação de cuidado e responsabilidade;
- g) Relatórios médicos ou documentos que comprovem a necessidade de cuidados especiais de menores ou dependentes, quando aplicável;
- h) Decisão judicial de guarda ou tutela, em casos aplicáveis.

Art. 12º - A inscrição para a vaga destinada à pessoas egressas de escola pública, será homologada mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) Histórico escolar por meio do qual comprovem ter cursado e concluído o ensino médio em escola pública;
- b) Histórico escolar por meio do qual comprovem ter cursado e concluído o ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA;
- c) Comprovante de conclusão do Ensino Médio previsto em Lei emitido exclusivamente na rede pública de ensino do Brasil.

DO PROCESSO SELETIVO:

Art. 13º – O calendário do processo de seleção é o seguinte:

- a) (26/12/2024 a 10/01/2025) – Início do período de inscrições (envio do formulário de inscrição com o memorial exclusivamente ONLINE);
- b) (10/01/2025) – Encerramento do período de Inscrições (inscrições após esse período serão indeferidas);
- c) (17/01/2025) – Divulgação da Homologação das Inscrições; (24/01/2025) – Realização de Prova Prática;
- d) (29/01/2025) – Divulgação dos/as Aprovados/as no Memorial e Prova Prática (etapa eliminatória);
- e) (31/01/2025) - Entrevistas com os/as Candidatos/as Aprovados/as;
- f) (04/02/2025) – Divulgação da Lista de Classificação dos/as Aprovados/as.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

Art. 14º – Os documentos necessários para a efetivação da inscrição devem ser enviados juntamente com a Ficha de inscrição online preenchida integralmente. A seguir a descrição de todos os documentos que devem ser anexados a Ficha de Inscrição:

- a) Comprovante de matrícula;
- b) Cópia do RG (ou documento com foto);
- c) Comprovante dos Componentes Curriculares Cursados;
- d) Documentos referentes às políticas de cotas e ações afirmativas aos optantes das modalidades supracitadas;

- e) Memorial Acadêmico (estilo formal de redação) com o mínimo de 02 (duas) e máximo de 04 (quatro) páginas com fonte em tamanho 12 e espaço entre linhas de 1,5. A redação deve conter as seguintes informações (1.1 a 1.4):
- 1.1. A sua trajetória escolar na Educação Básica;
 - 1.2. A sua tomada de decisão por cursar a Licenciatura em Pedagogia;
 - 1.3. As suas expectativas sobre o seu futuro como pedagogo(a);
 - 1.4. As razões pelas quais você optou por concorrer a uma vaga no Programa de Educação Tutorial do curso de Licenciatura em Pedagogia.

DAS INSCRIÇÕES:

Art. 15º – O/a candidato/a deve preencher o formulário de inscrição e anexar a documentação solicitada até o dia 10/01/2025 às 23h59 no endereço: <https://forms.gle/L3WMnzDNZyvDnASQ8>

Art. 16º – O candidato receberá a confirmação da inscrição, a informação do horário e local da prova prática por email no dia 17/01/2025 e será divulgado também nas redes sociais do grupo PET Pedagogia UFBA.

Art. 17º – Não serão aceitas inscrições fora do prazo (10/01/2025), com o formulário incompleto ou sem a documentação completa solicitada.

DA SELEÇÃO:

Art. 18º – A seleção dar-se-á em três etapas, de caráter eliminatório, a saber: (1) Avaliação do Memorial; (2) Prova Prática; (3) Entrevista individual.

- a) O memorial será analisado considerando o atendimento ao item do Art 10º deste edital.
- b) A prova prática será analisada levando em consideração o conhecimento do candidato sobre o conteúdo do Manual do Programa PET (manual disponível em: http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/PET/pet_manual_basico.pdf)
- c) A prova prática será analisada levando em consideração o conhecimento do candidato sobre as atividades desenvolvidas pelo grupo no Planejamento de 2024 (Planejamento disponível em: https://petpedagogia.ufba.br/sites/petpedagogia.ufba.br/files/planejamento_pet_pedagogia_2024_2.pdf)
- d) A entrevista será o momento para aprofundar o perfil do candidato para atuar no Programa.

Art. 19º – Compõem a comissão de seleção para a realização da entrevista:

- a) A tutora do grupo PET do Curso de Licenciatura em Pedagogia;
- b) Duas/dois discentes integrantes do grupo PET do Curso de Licenciatura em Pedagogia da UFBA;
- c) Um/a representante de outro grupo PET da UFBA e
- d) Um/a docente do Curso de Licenciatura em Pedagogia da UFBA.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E CASOS OMISSOS

Art. 20º – A validade deste processo seletivo será de um ano a contar da data de divulgação da lista final dos aprovados, com a possibilidade de renovação por mais um ano por decisão, *a posteriori*, a ser tomada pelo grupo PET do Curso de Licenciatura em Pedagogia.

Art. 21º – Casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Banca Examinadora com anuência e aprovação da Comissão Permanente de Avaliação do PET da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal da Bahia.

Art. 22º – Dúvidas podem ser enviadas para o e-mail petpedagogia2016@gmail.com

Salvador, 26 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 GILVANICE BARBOSA DA SILVA MUSIAL
Data: 26/12/2024 03:48:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Gilvanice Barbosa da Silva Musial

Tutora PET Pedagogia UFBA

Documento assinado digitalmente
 MARIA IZABEL SOUZA RIBEIRO
Data: 26/12/2024 12:20:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Maria Izabel Souza Ribeiro

Vice-diretora em exercício

Faculdade de Educação - FACED/UFBA

(ANEXO A)

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Formulário de Autodeclaração às modalidades de ingresso para Negros.

Eu, _____,
CPF nº _____, portador do documento de
identidade nº _____, declaro para o fim específico de
atender ao Edital 01/2024 do Processo Seletivo para o PET PEDAGOGIA que sou
_____.

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do Processo Seletivo conforme as Disposições Finais do Edital de Seleção n. 01/2025 do PET PEDAGOGIA.

Salvador, ____/____/____

Assinatura

(ANEXO B)

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Formulário de Autodeclaração à modalidade de ingresso para Pessoas Indígenas.

Eu, _____, CPF nº. _____, portador do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital 01/2024 do Processo Seletivo para o PET PEDAGOGIA, pertencimento ao povo indígena (identificar) _____, localizado no município de _____.

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do Processo Seletivo conforme as Disposições Finais do Edital de Seleção n. 01/2024 do PET PEDAGOGIA.

Salvador, ____/____/____

Assinatura

(ANEXO C)

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Formulário de Autodeclaração à modalidade de ingresso para Quilombolas.

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital 01/2024 do Processo Seletivo para o PET PEDAGOGIA, que sou pertencente ao quilombo (identificar) _____, localizado na cidade de _____.

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do Processo Seletivo conforme as Disposições Finais do Edital de Seleção n. 01/2024 do PET PEDAGOGIA.

Salvador, ____/____/____

Assinatura

(ANEXO D)

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Formulário de Autodeclaração à modalidade de ingresso para pessoa com deficiência.

Eu, _____, CPF nº. _____, portador do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital 01/2024 do Processo Seletivo para o PET PEDAGOGIA que estou apta/o a concorrer à vaga destinada a pessoas com deficiência e que está em conformidade com Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015).

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do Processo Seletivo conforme as Disposições Finais do Edital de Seleção n. 01/2024 do PET PEDAGOGIA.

Salvador, ____/____/____

Assinatura

(ANEXO E)

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Formulário de Autodeclaração às modalidades de ingresso para pessoas Trans (Transexuais, Transgêneros, Travestis).

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital 01/2024 do Processo Seletivo para o PET PEDAGOGIA que estou apto/a a concorrer à vaga destinada a pessoas trans (transexuais, transgeneros, travestis).

Requer inclusão de nome social () Sim () Não

Nome de registro: _____

Nome social: _____

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do Processo Seletivo conforme as Disposições Finais do Edital de Seleção n. 01/2024 do PET PEDAGOGIA.

Salvador, ____/____/____

Assinatura

(ANEXO F)

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Formulário de Autodeclaração às modalidades de ingresso para pessoas Refugiadas (refugiadas, solicitantes de refúgio, asilados, pessoas apátridas e demais imigrantes indocumentados, regularmente admitidos no Brasil, optantes por esta modalidade).

Eu, _____, documento de identificação: carteira do registro nacional migratório (), OU documento comprobatório de refugiado (), OU protocolo de solicitação de refúgio junto a polícia federal () nº _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital 01/2025 do Processo Seletivo para o PET PEDAGOGIA que estou apto/a a concorrer à vaga destinada a pessoas refugiadas (refugiadas, solicitantes de refúgio, asilados, pessoas apátridas e demais imigrantes indocumentados, regularmente admitidos no Brasil, optantes por esta modalidade).

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do Processo Seletivo conforme as Disposições Finais do Edital de Seleção n. 01/2024 do PET PEDAGOGIA.

Salvador, ____/____/____

Assinatura

(ANEXO G)

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Formulário de Autodeclaração às modalidades de ingresso para pessoas ciganas.

Eu, _____, CPF nº _____
, portador do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital 01/2024 do Processo Seletivo para o PET PEDAGOGIA que estou apto/a a concorrer à vaga destinada a pessoas ciganas.

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do Processo Seletivo conforme as Disposições Finais do Edital de Seleção n. 01/2024 do PET PEDAGOGIA.

Salvador, ____/____/____

Assinatura